



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 536

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 293/2013, de 21 de novembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 19.396,19 (Dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria e Promoção Assistência Social

09.02 – Divisão Promoção e Assistência Social

08.244.0010.2.053 – Manutenção Promoção e Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - FR 856 - 3074.....R\$ 600,00

10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão Infra-Estrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 824R\$ 16.133,89

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 835R\$ 750,75

11.00 – Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão Desenvolvimento Rural

20.606.0012.1.136 – Equipamento para a Agricultura Sustentável

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 855R\$ 1.911,55

TOTAL.....R\$ 19.396,19

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 824 – MICI - Sinaliz. e Pav. Asf – Cont 0310969-66/2009 - 252R\$ 15.560,07

Fonte nº – 824 – MICI - Sinaliz. e Pav. Asf - Cont 0310969-66/2009 - 231R\$ 573,82

Fonte nº – 835 – MICI – Pav Poliédrica - Cont 033726/2010 – 233R\$ 750,75

Fonte nº – 856 – BPC na Escola. Ingresso 248.....R\$ 520,00

Fonte nº – 856 – BPC na Escola. Ingresso 249.....R\$ 80,00

Fonte nº – 855 – MDA - Trator, Implementos e Veículo. Ingresso 244R\$ 1.911,55

TOTAL.....R\$ 19.396,19

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 291/2013 aos quais se referem a 65ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da lei 125/2009 e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de novembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito